



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N.º 2.895/12
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

Designa Comissão para dar baixa no patrimônio (expurgo) em materiais e equipamentos que estão obsoletos, inservíveis e defasados, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores **Carlos Tavares**, Diretor Administrativo, RG nº 1.164.011 SSP/SE, **Adlênio Marinho Araujo Andrade**, Coordenador da Divisão de Patrimônio, RG nº 3.009.817-3 SSP/SE, **Denise Oliveira de Santana**, Chefe do Núcleo de Controle Patrimonial, RG nº 298.577 SSP/SE, **José Dernival da Silva Santos Filho**, Assessor Coordenador da Divisão de Patrimônio, RG nº 825.754 SSP/SE, **José Edson Cardoso**, Assessor de Perícia Técnica, RG nº 208.775 SSP/SE, **Paulo Ribeiro da Silva**, Chefe dos Serviços de Manutenção-Capital, RG nº 1.045.480 SSP/SE, e **Valfran Aragão Costa**, Redator Técnico, RG nº 471.254 SSP/SE, para constituir a Comissão designada para dar baixa no patrimônio (expurgo) em materiais e equipamentos que estão obsoletos, inservíveis e defasados, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe.

§ 1º. A comissão, que disporá do prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão dos trabalhos, a contar de **04 de dezembro de 2012**, será presidida pelo Diretor Administrativo **Carlos Tavares** e secretariada pelo Coordenador da Divisão de Patrimônio **Adlênio Marinho Araujo Andrade**.

§ 2º. O Parecer Técnico será elaborado pelo Assessor de Perícia Técnica **José Edson Cardoso**, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

Art. 2º. Conceder, a cada membro da comissão de que trata o caput do art. 1º desta Portaria, um adicional de trabalho técnico correspondente a 30 (trinta) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **04 de dezembro de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça